

Câmara de Vereadores do Município de Itaberaba

Of. n.º

Itaberaba, 6 de Agosto de 1948

LEI MUNICIPAL Nº 18
de
6 de Agosto de 1948

Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a desapropriar uma área de sete (7) tarefas nos terrenos vizinhos ao povoado de Amparo, para fins de utilidade pública.

A CAMARA DOS VEREADORES DO MUNICIPIO DE ITABERABA

D E C R E T A:

Artº. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a desapropriar uma área de sete (7) tarefas nos terrenos pertencentes aos srs. Candido Justiniano dos Santos, Lucio Alves Correia e Vicente de Souza Pinheiro, para construção de um cemiterio e de um matadouro e tambem para ampliar a área urbana do povoado de Amparo.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

SALA DAS SESSÕES, em 6 de Agosto de 1948.

*Jose Luis de Araujo
Antonio Bohana (Pereira),
Olivio Vieira.:
Manuel Ines Oliveira.:.*